



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

Esta proposta tem como objetivo aprimorar a Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências", buscando garantir maior alinhamento entre a estrutura organizacional e as demandas do serviço público. As alterações propostas reforçam o compromisso com a eficiência administrativa, a clareza nas atribuições dos cargos e o cumprimento das boas práticas recomendadas por órgãos de controle.

Entre as adequações sugeridas está a renomeação do cargo de "Secretário de Gabinete" para "Assessor Parlamentar de Gabinete", com o objetivo de empregar uma nomenclatura que represente com maior precisão o caráter de assessoramento parlamentar inerente à função. Além disso, propõe-se a revisão das descrições dos cargos de Assessor Parlamentar de Gabinete e Assessor Jurídico, a fim de garantir que os dispositivos reflitam de forma clara e adequada as atividades previstas para essas funções, assegurando que estejam em plena conformidade com a realidade organizacional da Câmara Municipal.

Em consonância com o Regimento Interno desta Câmara, Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, uma das competências da Mesa Diretora é propor projetos de resolução para dispor sobre a "criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Essas atualizações não representam mudanças de conteúdo nas funções desempenhadas, mas sim um aperfeiçoamento técnico das definições já existentes, promovendo maior transparência e alinhamento com os princípios que regem a administração pública. A iniciativa reflete o compromisso da Câmara em manter uma estrutura funcional clara, eficiente e plenamente ajustada às normas legais e ao interesse público, com especial atenção às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Isso posto, a Mesa Diretora, por intermédio do Protocolo nº 125169/2024, de 19/11/2024 - 11:43, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2024

De 19 de novembro de 2024.

Altera a Resolução Nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a denominação do cargo de “Secretário de Gabinete” para “Assessor Parlamentar de Gabinete” constante do ANEXO I – ORGANOGRAMA - da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque.

Art. 2º Altera a alínea “j” do inciso III do Artigo 4º da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

(...)

III – [...]

(...)

j) 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar de Gabinete; e”

Art. 3º Altera a denominação do cargo de “Secretário de Gabinete” para “Assessor Parlamentar de Gabinete” constante do ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGOS – no Item 3 – CARGOS COMISSIONADOS - da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGOS

(...)

3 – CARGOS COMISSIONADOS

(...)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Assessor Parlamentar de Gabinete

Descrição sumária:

(...)"

Art. 4º Altera a denominação do cargo de "Secretário de Gabinete" para "Assessor Parlamentar de Gabinete" constante da última linha da primeira coluna da tabela 3 – Cargos de Provimento em Comissão, constante do ANEXO III – REQUISITOS DE INVESTIDURA E CARGA HORÁRIA - da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque.

Art. 5º Altera a denominação do cargo de "Secretário de Gabinete" para "Assessor Parlamentar de Gabinete" constante da última linha da segunda coluna da tabela 3 – Cargos de Provimento em Comissão, constante do ANEXO IV – LOTAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES - da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque.

Art. 6º Altera a denominação do cargo de "Secretário de Gabinete" para "Assessor Parlamentar de Gabinete" constante da antepenúltima linha da terceira coluna da tabela 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -, constante do ANEXO V – QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO - da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque.

Art. 7º Altera a descrição sumária do cargo de Assessor Jurídico constante do ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGOS – no Item 3 – CARGOS COMMISSIONADOS – da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGOS

(...)

3 – CARGOS COMMISSIONADOS

(...)

Assessor Jurídico

Descrição sumária:

Presta assessoria jurídica direta à presidência, à Mesa Diretora, aos Vereadores e às Comissões Permanentes e Temporárias, auxiliando na interpretação de normas e na elaboração ou adequação das proposições legislativas (projetos, emendas, requerimentos etc.), de modo a garantir sua conformidade com a Lei Orgânica e com o ordenamento jurídico vigente, sem

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

sobreposição nem prejuízo da emissão de pareceres jurídicos de natureza técnica pela Procuradoria Jurídica;

Orienta a Presidência quanto ao recebimento de proposições, verificando o atendimento às disposições regimentais e ao ordenamento jurídico vigente;

Emite pareceres jurídicos a proposituras ou outros documentos, verbalmente ou por escrito, quando solicitado pela Presidência, pela Mesa Diretora ou demais parlamentares, examinando a viabilidade legal e, quando pertinente, as implicações políticas das propostas, sem sobreposição nem prejuízo da emissão de pareceres jurídicos de natureza técnica pela Procuradoria Jurídica;

Presta apoio estratégico e jurídico na articulação política entre o Legislativo e o Executivo, otimizando o diálogo entre poderes e propondo ajustes em matérias de comum interesse entre ambos;

Orienta juridicamente os servidores do Poder Legislativo e colabora com o atendimento de consultas encaminhadas à Câmara por municípios e instituições, seja preliminarmente, quando se tratar de assunto que exija detida análise técnica, seja em definitivo, quando se tratar de assunto de caráter pontual;

Assessorar a Mesa Diretora da Câmara nas sessões plenárias e audiências públicas, orientando sobre os procedimentos jurídicos adequados para a condução dos trabalhos, observando o Regimento Interno e demais legislações pertinentes;

Atuar como interface entre a Procuradoria Jurídica e as Comissões Permanentes e Temporárias, facilitando a comunicação e implementação de orientações jurídicas de caráter técnico fornecidas pelo órgão supracitado, garantindo que os vereadores e comissões recebam informações adequadas para a tomada de decisões;

Executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, em sinergia com as atribuições legais da Procuradoria Jurídica."

Art. 8º Altera a descrição sumária do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete constante do ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGOS – no Item 3 – CARGOS COMISSIONADOS – da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGOS

(...)

3 – CARGOS COMISSIONADOS

(...)

Assessor Parlamentar de Gabinete

Descrição sumária:

Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas, planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes ao gabinete. Assessorar os Vereadores nos relacionamentos com as Secretarias estaduais e municipais. Verificar a tramitação de projetos, requerimentos, indicações e ofícios de autoria do parlamentar. Representar o parlamentar quando necessário em eventos de natureza cultural, política e social. Acompanhar o Vereador em viagens oficiais, informando-o sobre diversos assuntos importantes em sua função legislativa. Coordenar o atendimento aos munícipes e demais autoridades. Informar ao Vereador matéria de sua competência e elaborar pronunciamentos conforme sua orientação. Executar outras atividades correlatas determinada pelo Vereador. Elaborar relatórios ao Vereador sobre as atividades do gabinete.”

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
19 de novembro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETSUR 19/11/2024 - 11:43 125169/2024/fap

